



PORTARIA N.º 671/2021 - REITORIA/UNESPAR

Designa a 1ª Banca de Verificação de Autodeclaração do Sistema de Cotas da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando: a Resolução N° 001/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiências nos cursos de graduação da UNESPAR; a Resolução N° 016/2020 – COU/UNESPAR que prorrogou, pelo período de 1 (um) ano, o prazo para implantação da Banca de Verificação de Autodeclaração; a deliberação contida na Ata da 5ª Sessão (3ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 04 de agosto de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams* e o protocolado n° 17.802.315-2;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a 1ª (primeira) Banca de Verificação de Autodeclaração do Sistema de Cotas da UNESPAR, conforme segue:

I – membros externos com representatividade preta ou parda, integrantes de Movimento Social Negro: Nivaldo dos Santos Arruda, RG n° 1155542-0/PR e Maria de Lourdes de Souza, RG n° 5907225-0/PR. **Suplentes:** Solange Freitas dos Santos, RG n° 8560322-1/ PR e Jaime Tadeu da Silva, RG n° 3379237-9/ PR.

II – membro interno, discente da UNESPAR, com representatividade preta ou parda: Lucas Alexandre de Lima, RG n° 13083453-1/PR. **Suplente:** Talita Fernandes Araujo, RG n° 1509045-0/MG;

III - membro interno da UNESPAR, docente ou agente, indicado pelo Núcleo de Educação para Relações Étnico-raciais (NERA): Alexsandro Eleotério Pereira de Souza, RG n° 7810492-9/PR. **Suplente:** Danilo Silveira, RG n° 15487382-1/SP;

IV – representante indicado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) vinculado à Comissão Central de Concurso Vestibular (CCCV): Ericson Raine Prust, RG: 12976372-8/PR.



Art. 2º Compete à Banca, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Art. 2º da Resolução N° 001/2019 – COU/UNESPAR, realizar o processo de validação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos inscritos nos Processos de Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade para o ano letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 04 de agosto de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora